



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 627/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de abril de 2024.

Referente: Indicação nº 175/2024
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
1215/2024

DATA / HORA
26/04/2024 08:56:03

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 175/2024**, autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**, por meio do Memorando SMDEE nº 167/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOÇA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO SMDEE Nº 167/2024

Cajamar, 22 de abril de 2024

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO Nº 1.231/2024 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 175/2024

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando nº 1.231/2024 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 175/2024, que versa sobre o fornecimento de transporte gratuito aos alunos da Etec Gino Rezaghi.

Primeiramente, cumprimentamos o nobre vereador por sua preocupação para com os estudantes da Etec Gino Rezaghi, especialmente aqueles que moram em bairros distantes da escola ou não dispõem de condições financeiras para uso do transporte coletivo.

Informamos que, desde 2020, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo oferece o benefício do transporte escolar de forma gratuita aos alunos da Etec Gino Rezaghi que sejam moradores de Cajamar. O serviço contempla os estudantes matriculados nos ensinos médio, integrado e técnico, cursados nos períodos matutino, vespertino, noturno e integral.

Vale ressaltar que o serviço contempla bairros de toda a cidade, como Parque São Roberto, Vila Mariotti e Vila União em Jordanésia; Parque Paraíso, Parque Maria Aparecida e Portal dos Ipês no Polvilho; Água Fria, Lavrinha e Cimiga em Cajamar-Centro; Olaria, Ponunduva, São Benedito, Gato Preto, entre outros. De qualquer forma, a Secretaria está aberta às demandas da população, e se prontifica a estudar a implantação de novos itinerários conforme se mostrar necessário.

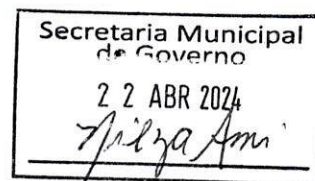
Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo



13:05h



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 175 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
444/2024

DATA / HORA
01/03/2024 10:41:19

USUÁRIO
066.XXX.XXX-67

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade e o governo do Estado, a possibilidade de disponibilizar transporte escolar gratuito aos estudantes que moram em bairros distantes da cidade e que estudam na ETEC Gino Rezaghi – Cajamar.

JUSTIFICATIVA

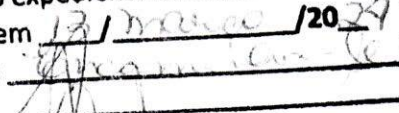
Justifico a presente indicação, tendo em vista que inúmeros estudantes fazem o trajeto de ida e volta de suas casas até a ETEC a pé por não terem condições de pagar o transporte coletivo. Ficando expostos a condições climáticas desfavoráveis.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de fevereiro de 2024.


Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 19/03/24
às 10 h 48

Michelle Alves
Agente Administrativo
011.6.910

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13/ Março /2024
Despacho: 
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo